

**Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos****1. OBJETIVO**

Demonstrar de forma simplificada, as condições e critérios para a concessão, manutenção, suspensão e cancelamento da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, para Embalagem, Contentores Intermediários para Granéis (IBC), Embalagens Refabricadas e Embalagens recondicionadas utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

Não se aplicam a esta orientação as embalagens utilizadas para o transporte terrestre de produtos radioativos, gases (exceto aerossóis).

Este documento se aplica aos Solicitantes e interessados (fabricantes, importadores e montadores das embalagens) na obtenção da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade em seus produtos.

Nota: Para efeito de nomenclatura Embalagens, embalagens recondicionadas e embalagens Refabricadas serão nomeadas como Embalagens.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

No emprego deste procedimento é necessário consultar os seguintes documentos:

- Resolução ANTT nº 420/04, de 12/02/2004 e suas consolidações
- Portaria INMETRO nº 250 de 16/10/2006 - IBC
- Portaria INMETRO nº 326 de 11/12/2006 - Embalagens
- Portaria INMETRO nº 460 de 20/12/2007 – Embalagens Refabricadas
- Portaria INMETRO nº 453 de 19/12/2008 – Embalagens Recondicionadas

3. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A empresa solicitante pode escolher entre 3 (três) modelos distintos de certificação, para a obtenção da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

Modelo 3

Modelo de certificação que se baseia em maior frequência de ensaios para a manutenção do certificado emitido por uma OCP (Organismo de Certificação de Produtos), devido à empresa não ter ou querer submeter um sistema de gestão da qualidade. No entanto para esse modelo de certificação o prazo entre ensaios é variado e menor conforme cada regulamento.

Modelo 5

Modelo de certificação que se baseia em ensaio de tipo, e avaliação do sistema de gestão da qualidade da empresa solicitante e sua produção.

Para o isso a empresa a ser certificada deve ter um sistema de gestão da qualidade baseado na ISO 9001, ou certificado ISO 9001. Dessa forma a empresa passará por auditorias e ensaios regulares conforme cada regulamento.

Este modelo proporciona uma metodologia completa de avaliação da conformidade de um produto e sua produção.

Modelo 7 (1b)

Modelo de certificação que submete-se a ensaios amostras fabricadas de um mesmo lote de embalagens, que pode ser proveniente de uma importação ou não, emitindo a partir dos resultados, uma avaliação sobre sua conformidade ao atendimento à legislação.

A embalagem sendo aprovada é emitido uma Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade para aquele lote de modelo de embalagem em específico.

**Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos**

Nesse modelo de certificação a cada lote de fabricação são necessários os ensaios para a certificação.

Obs.: Modelo de certificação não aplicável às embalagens Refabricadas.

4. Solicitação da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

A empresa interessada deve formalizar sua intenção de certificar seus produtos enviando o formulário de Solicitação de Avaliação da Conformidade - F001, fornecido pela ABRACE. No formulário devem constar o nome do modelo ou famílias de embalagens ou IBC a serem certificadas. A empresa solicitante deve formalizar a opção do modelo de certificação e anexar ao formulário os documentos solicitados na proposta técnico-comercial. Caso sejam detectadas irregularidades na documentação, a empresa solicitante é notificada por e-mail e/ou telefone para que efetue as correções e/ou encaminhe os documentos faltantes.

5. Empresas optantes pelo Modelo 3

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, a ABRACE programará com a empresa solicitante a avaliação inicial. A ABRACE coletará as amostras na empresa solicitante e os ensaios serão realizados conforme o item 7 deste procedimento. Para os ensaios o solicitante da certificação deverá encaminhar as amostras aos laboratórios.

Caso as amostras entregues ao laboratório não coincidam com as identificadas previamente, acarretará em nova coleta de amostras nas instalações da empresa solicitante.

Os ensaios devem ser repetidos, para a manutenção da certificação, num intervalo de tempo, conforme cada regulamento.

6. Empresas optantes pelo Modelo 5

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, incluindo documentos do sistema de gestão da qualidade, a ABRACE, de comum acordo com a empresa solicitante, programará a realização da auditoria e a coleta de amostras da embalagem, objeto da solicitação.

A avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade da empresa solicitante, conforme a norma NBR ISO 9001:2000, faz parte da avaliação inicial e periódica. Será feita com base nas respostas do questionário, nos documentos apresentados e na visita à empresa solicitante (auditoria), com o acompanhamento da fabricação e montagem dos modelos das embalagens a serem avaliados.

As empresas solicitantes que possuírem o Certificado de Conformidade de Sistema da Qualidade (NBR ISO 9001:2000) emitido por um Organismo (OCS) acreditado, abrangendo a linha de produtos objeto da certificação passarão por uma auditoria simplificada sendo verificados os itens de acordo com cada regulamento.

A avaliação periódica do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada em prazos determinados em cada regulamento, após a concessão da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

- Embalagens – Uma vez por ano.
- Contentores Intermediários para Granéis IBC – Uma vez por ano.
- Embalagens Refabricadas – Uma vez por ano.
- Embalagens Recondicionadas – Uma vez a cada 18 meses

A ABRACE coletará as amostras na empresa solicitante para os ensaios iniciais ou de manutenção e serão realizados conforme o item 9, podendo haver outros ensaios, com aviso

**Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos**

prévio, quando da necessidade da comprovação da permanência da conformidade, de uma respectiva embalagem ou IBC certificado.

7. Empresas optantes pelo Modelo 7;

A ABRACE, no caso de embalagens importadas, confirmará a identificação do lote objeto da solicitação na documentação de Importação.

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, a ABRACE programará com a empresa solicitante a coleta de amostras da embalagem para a realização dos ensaios.

A ABRACE coletará as amostras do lote, conforme item 6 e os ensaios serão realizados conforme o item 9.

Caso as amostras entregues ao Laboratório não coincidam com as identificadas previamente, acarretará em nova coleta de amostras nas instalações da empresa solicitante.

8. Coleta de Amostra

A ABRACE programa com a empresa solicitante a coleta das amostras, que será realizada segundo a sistemática abaixo:

- Para os modelos 3 e 5 – na empresa solicitante, devendo ser representativas da linha de produção;
- Para o modelo 7 – de um lote de embalagens, preferencialmente no depósito, devendo ser representativas do lote, podendo ser provenientes de uma importação ou não;

A quantidade de amostras deverá atender aos requisitos para execução dos ensaios estabelecidos na Resolução ANTT nº 420/04 e suas consolidações - Parte 6.

Caso a solicitação seja para uma família de modelos, a ABRACE designará a quantidade de amostras necessária para a realização dos ensaios, em função dos acessórios e tipos construtivos, uma vez que um modelo de embalagem pode ser constituído de vários componentes.

9. Ensaios de Avaliação de Conformidade

As amostras devem ser ensaiadas e verificadas conforme descrito na Resolução ANTT nº 420/04 e suas consolidações – Parte 6 em Laboratórios de Ensaios acreditados pelo Inmetro e com contrato com a ABRACE. Quando da impossibilidade da execução dos ensaios em laboratórios acreditados, a ABRACE avaliará esses laboratórios de acordo com os requisitos estabelecidos nos Anexos C do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens e IBC utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (Portarias INMETRO indicadas no item 2)

Os custos e reposição das embalagens decorrentes dos ensaios são de responsabilidade da empresa solicitante.

Após a execução dos ensaios e avaliações, quando as embalagens representativas do modelo a ser avaliado, satisfizerem às exigências da Resolução ANTT nº 420/04 suas e consolidações a ABRACE dará ciência a empresa solicitante desse fato, dando-se sequência ao processo de certificação do referido modelo.

Caso os resultados dos ensaios apresentem “Não Conformidades” com os requisitos da resolução ANTT nº 420/04 e suas consolidações - Parte 6:

- Para os modelos 3 e 5 – a empresa solicitante deverá requer novos ensaios a ABRACE, após a correção das causas que levaram a reprovação da embalagem. Se houver reprovação em determinada parte de uma embalagem e a mesma interferir na construção

**Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos**

da embalagem como um todo, a mesma deve ser novamente ensaiada. Caso contrário, somente deve ser ensaiada a parte modificada, de acordo com os critérios da ABRACE.

- Para o modelo 7 – a empresa solicitante terá a sua solicitação indeferida. Havendo reprovação de um modelo, conseqüentemente, todo o lote estará reprovado. Caso a ABRACE não considerar atendidos todos os requisitos para a concessão da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, informará a empresa solicitante os aspectos pelos quais a solicitação foi cancelada.

10. Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade

O uso do Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens está vinculado à concessão da Autorização do Selo de Identificação da Conformidade, que será concedida somente após a assinatura do contrato entre a ABRACE e a empresa solicitante, aprovação nos ensaios e realização de auditoria (modelo 5).

11. Controles e Manutenção da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Após a concessão da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, de acordo com os modelos de certificação supracitados, o controle desta é realizado pela ABRACE, a qual planeja, conforme o modelo de certificação para constatar se as condições técnicas que deram origem à concessão estão sendo mantidas. Para a manutenção da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade devem ser atendidos todos os requisitos referentes às avaliações do processo de fabricação, bem como de todos os ensaios solicitados. Caso não haja atendimento a um dos requisitos, a aplicação do Selo de Identificação da Conformidade deve ser imediatamente interrompida até que a causa da reprovação seja identificada e sanada.

Para a comprovação da permanência da conformidade quando a certificação for do modelo 5, a ABRACE programará e realizará as auditorias e amostragem, para execução de todos os ensaios, das embalagens certificadas conforme cada regulamento.

Para o modelo 3, será programada e realizada amostragem para avaliação conforme cada regulamento.

12. O Selo de Identificação da Conformidade

A Identificação que indica que a embalagem utilizada no transporte terrestre de produtos perigosos está em conformidade, com os critérios estabelecidos neste Procedimento, bem como nos requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 420/04 e suas consolidações, está estabelecida no anexo A, deste procedimento.

A Gravação da marcação do código para designação de tipos de embalagem, deve ser feita na embalagem, em atendimento a Resolução ANTT nº 420/04 e suas consolidações Parte 6, complementado com o código do modelo da embalagem utilizada pela empresa solicitante e com o número da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade.

A identificação da conformidade das embalagens e IBC devem ser efetuadas através da aposição do Selo de Identificação da Conformidade, devendo atender a Portaria INMETRO nº 179, na mesma face do código para designação dos tipos de embalagens, conforme mostrado nas figuras a seguir.

O método de aposição do Selo de Identificação da Conformidade será definido pela empresa solicitante junto a ABRACE, respeitando-se as determinações da Portaria INMETRO nº 179.



Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos



Figura 1 – Selo de Identificação da Conformidade (selo)



Figura 2 – Selo de Identificação da Conformidade (impressão)



Figura 4 – Selo de Identificação da Conformidade (relevo)



Figura 5 – Identificação do OCP (ABRACE)



**Embalagens e Contentores Intermediários para
Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos
Perigosos**

13. Obrigações da Empresa Autorizada

Acatar todas as condições estabelecidas por este procedimento e na resolução ANTT nº 420/04 e suas consolidações Parte 6, nas disposições legais referentes à concessão e manutenção da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

Aplicar a Selo de Identificação da Conformidade, definida neste procedimento (anexo A), em todas as embalagens que tiveram seus modelos avaliados e aprovados.

Facilitar à ABRACE, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de certificação previstas neste procedimento.

Acatar, respeitados os direitos legais, as decisões tomadas pela ABRACE, INMETRO e Órgãos Fiscalizadores, baseados nas documentações citadas neste documento, recorrendo em última instância, ao INMETRO, nos casos de reclamações e apelações.

Notificar a ABRACE da intenção de modificação das características das embalagens e IBC em que a Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade se baseia, assim como modificações do processo de fabricação ou montagem e do Sistema de Gestão da Qualidade que possam afetar a conformidade da embalagem, antes da efetivação das mesmas.

Manter os registros de todas as reclamações relativas às embalagens, com as devidas análises críticas e avaliações de cada uma, cobertas pela Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, devendo estar disponíveis para a ABRACE sempre que solicitados.

Manter a rastreabilidade possibilitando a verificação da identificação das suas embalagens certificadas na comercialização, para que seja facilitado o recolhimento do(s) lote(s) do mercado, no caso de falha.

A empresa autorizada tem responsabilidade técnica, cível e criminal referente às embalagens certificadas por ele fabricadas, montadas ou importadas, bem como a todos os documentos referentes à certificação da conformidade, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

Elaborado por Renan Kierdeika, em 19/07/2018

Aprovado por Mituru Yamamoto, em 19/07/2018